



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO PARA ATIVIDADES DE PESSOAL N. 003/2026, DE 24 DE
JULHO DE 2026.**

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho (GT) para a Análise, Tratamento de Dados e Conformidade das informações prestadas ao eSocial em cumprimento ao Programa Receita Social Autorregularização da Receita Federal do Brasil no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei N. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Decreto N. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME N. 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial);

CONSIDERANDO a Portaria RFB nº 632, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Programa Receita Social Autorregularização que visa promover a conformidade das obrigações tributárias acessórias relativas às informações do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial prestadas por órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais;

CONSIDERANDO a Resolução UFSM N. 054, de 1º de junho de 2021, que regulamenta a proposição e a emissão de Atos Normativos no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria;

CONSIDERANDO os Termos de Adesão e de Compromisso ao Programa Receita Social Autorregularização firmados pela UFSM com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a necessidade de atendimento ao Plano de Ação proposto, que prevê a conformidade das informações prestadas ao eSocial relacionadas aos eventos cadastrais e de folha de pagamento, resolve:

I INSTITUIR Grupo de Trabalho (GT) de Análise, Tratamento de Dados e Conformidade das informações prestadas ao eSocial em cumprimento ao Programa Receita Social Autorregularização da Receita Federal do Brasil no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), composto pelas seguintes representatividades:

Nome	SIAPE	Unidade Representação
Moisés Pivetta Cogo	1958826	Coordenadoria do Sistema de Pagamentos (CPAG)
Juliana Abreu Dutra	2238760	Núcleo de Atendimento e Controle Orçamentário (NACO)
Guilherme Lopes Barbosa	1306167	Núcleo de Controle e Manutenção do Sistema de Pagamentos (NUCOMP)
Luane Scalcon Cernelos	3499450	Núcleo de Processos Judiciais (NPROJ)
Gustavo Fraga de Andrades	3244724	Núcleo de Controle e Manutenção do Sistema de Pagamentos (NUCOMP)

Suziane Deyse Vaz Pereira	2788933	Núcleo de Controle e Manutenção do Sistema de Pagamentos (NUCOMP)
Carla Daiana Machado de Freitas	1873555	Núcleo de Atendimento e Controle Orçamentário (NACO)
Vagner de Souza Machado	3304025	Núcleo de Atendimento e Controle Orçamentário (NACO)

II DEFINIR como atribuições do Grupo de Trabalho:

- a) realizar o diagnóstico e a análise das informações transmitidas à Receita Federal do Brasil por meio do Programa Gerador de Declaração de Contingência (PGD-C) em relação aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e demais vínculos estabelecidos no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos);
- b) realizar o tratamento das inconsistências cadastrais, funcionais e remuneratórias relacionadas às informações prestadas ao eSocial, transmitidas à Receita Federal do Brasil por meio do Programa Gerador de Declaração de Contingência (PGD-C);
- c) identificar divergências entre os sistemas SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) e SIGEPE (Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal), no âmbito da UFSM, e as informações transmitidas ao eSocial, propondo e acompanhando as medidas necessárias à sua regularização;
- d) desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos do Plano de Ação do Programa Receita Social Autorregularização e à manutenção da conformidade das informações prestadas pela UFSM ao eSocial.

III ESTABELECER que o apoio administrativo e o acompanhamento das atividades do Grupo de Trabalho serão realizados pela secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e pela Coordenadoria do Sistema de Pagamentos (CPAG), à qual o futuro GT ficará vinculado.

IV ESTABELECER que o Grupo de Trabalho terá vigência um ano podendo ser prorrogado em igual período.

V Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Frank Leonardo Casado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

NUP: 23081.090051/2026-13

Prioridade: Normal

Solicitação de emissão de ordem de serviço de pessoal

020.1 - Legislação

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
6	Ordem de serviço de atividades de pessoal (020.1)	Ordem de Serviço GT PGD-C eSocial.pdf

Assinaturas

24/07/2026 13:03:55

FRANK LEONARDO CASADO (Pró-Reitor(a))

01.26.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP

Código Verificador: 7532832

Código CRC: d71aeb86

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

